

CEAE/RS

PANDEMIA E A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Com a suspensão das aulas presenciais devido à contaminação pelo Covid-19, o CEAE/RS tem mantido reuniões sistemáticas e a comunicação com a SEDUC e demais órgãos ligados ao PNAE, de forma virtual.

A partir da suspensão das aulas presenciais em 2020, o CEAE realizou reuniões com a Assessoria da Alimentação Escolar, visando acompanhar o processo de aquisição das Cestas Básicas e da aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Foram solicitados à SEDUC todas as informações sobre a licitação, produtos que compõem o cardápio e procedimentos quanto à modalidade de aquisição.

No retorno das atividades escolares presenciais, o CEAE/RS vai observar se os protocolos de segurança sanitária estão sendo seguidos, se as escolas estão preparadas no que diz respeito à limpeza das instalações, como também à preparação e formação geral, especialmente das merendeiras, ligadas à produção e distribuição das refeições servidas aos estudantes.

Esta participação vai fazer parte das discussões do colegiado enquanto perdurar as ações de prevenção, levando para a pauta do debate a questão da alimentação escolar enquanto direito e do papel do PNAE na segurança alimentar e nutricional dos estudantes. Manter-se mobilizado no sentido de acompanhar as formas pelas quais a SEDUC está garantindo o direito à alimentação saudável à toda a rede estadual de ensino.

Atualmente, o acompanhamento da execução do PNAE durante a suspensão das aulas presenciais é a atividade mais relevante, pois requer criatividade, disponibilidade e enfrentamento diante das dificuldades que ocorrem no distanciamento social.

Itens que serão verificados pelo CEAE/RS durante a visita na escola

Relação de observações necessárias para orientar as Escolas durante visita de fiscalização nas escolas, com aplicação e preenchimento do **Relatório de Visitas do CEAE/RS**.

- número de estudantes matriculados na escola, atendidos pelo Programa;
- recursos humanos - quantitativo de merendeiras em número suficiente para atender os estudantes;
- participação da Equipe Diretiva e merendeiras em curso de formação;
- agricultura familiar - verificar a aquisição de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo Programa;
- chamada pública – verificação de documentos;
- controle de entrega dos alimentos às famílias e as utilizadas na escola;
- cardápio enviado pela SEDUC - verificar seu cumprimento e se está afixado em local visível para a comunidade escolar;
- servidores para limpeza, em número suficiente para atender os espaços onde são elaborados os alimentos com utilização de medidas de higienização;
- infraestrutura e higiene: espaço físico, equipamentos e utensílios da cozinha, refeitório e estoque (despensa);
- limpeza da caixa d'água;

- EPIs - merendeiras e uso de uniforme completo, touca, equipamentos de proteção individual e demais itens obrigatórios para garantir os protocolos sanitários, tais como álcool em gel, toalhas descartáveis, máscara, face shield, tapete higiênico, etc
- merendeiras: utilização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padronizados – POP's – (atualizado para 2020-2021);
- análise de documentos: além das notas fiscais e orçamentos, também a utilização dos controles de distribuição diário e mensal (formulário 9);
- Educação Alimentar Educacional (EAN) – verificar iniciativas e documentação do Projeto Político Pedagógico (PPP);

Serão observadas todas as medidas de segurança alimentar e higiênicas adotadas nos espaços destinados à alimentação escolar.

A partir destas observações, serão propostos ações, procedimentos e alternativas para promover melhorias na oferta da alimentação escolar da rede estadual. PRINCIPALMENTE DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS.

Medidas de segurança para visitas nas escolas e atividades presenciais

Para garantir segurança em visitas presenciais às escolas **durante o período de pandemia** e quando não puder ser feita de forma remota, de forma segura, deverão ser observados as seguintes orientações:

- Definir medidas e orientações de segurança que visem minimizar a contaminação e transmissão coronavírus.
- Utilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, fornecidos pela SEDUC, tais como:
 - Máscara respiratória N-95 ou máscara cirúrgica hospitalar;
 - Proteção facial (face shield);
 - Touca descartável;
 - Avental descartável de mangas longas;
 - Sanitizantes (álcool 70%);
 - Lenço umedecido com álcool isopropílico a 99, 8º (interno-teclado e tela) para a desinfecção dos equipamentos eletrônicos;
 - Luvas descartáveis.

- Quem deve evitar as visitas presenciais: Conselheiros(as) com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da Covid-19, que residam com pessoas do grupo de risco, dentre outras. Estes devem priorizar trabalho remoto.

- Apenas poderão realizar visitas presenciais quem não pertencer ao grupo de risco.

Se após análise da demanda por visita presencial for imprescindível para a apuração dos fatos *in loco*, o colegiado, juntamente com a SEDUC, analisará caso a caso, e decidirá pela realização da visita presencial.